

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 04, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

**CONCEDE REVISÃO GERAL E ANUAL AOS
SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO,
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E CONSELHEIROS
TUTELARES DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO
OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI do art. 47 e inciso III, do art. 54 da Lei Orgânica do Município - LOM, e de acordo com o Art. 37 inciso X, da CF/88, bem como Art. 21 § 2º da Lei 668 de 23 de setembro de 2013, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida nos termos constitucionais, revisão geral e anual aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Conselheiros Tutelares, sendo estes reajustados em 5,91% (cinco vírgula noventa e um por cento), de reposição da perda da moeda (IPCA-2013), a partir de 1º de fevereiro de 2014.

Art. 2º As despesas decorrentes dessa revisão correrão por conta de dotações próprias no Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2014.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG, **21 de fevereiro de 2014.**

JOSÉ RODRIGUES BARBOSA
Presidente